



Almirante Tamandaré, 05 de junho 2024.

À Chefia de Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Paraná

Memorando 008/2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE ALMIRANTE TAMANDARÉ, apresentada pela Defensora Pública que esta subscreve, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem expor e requerer:

Em razão das peculiaridades da Defensoria Pública – Sede de Almirante Tamandaré, com dois postos de atendimento, a inexistência de triagem prévia pelo CEAM e/ou de servidor responsável pelo atendimento em Almirante Tamandaré **tornaram temporariamente inviável a manutenção dos atendimentos presenciais de segundas às quintas-feiras.**

Como apresentado ao I. Defensor Público-Geral, o volume majoritário dos atendimentos realizados na sede de Almirante Tamandaré não é de demandas agendadas, mas de comparecimento espontâneo.

Por questão contratual e autorização da Administração Geral, a assessora compartilhada entre as duas Defensoras Públicas com atribuição em Almirante Tamandaré e as demais estagiárias atuam na sede central, em Curitiba. Cumpre ainda esclarecer que a equipe se reúne todas as sextas-feiras na sede central, com agenda de atendimentos aberta em Curitiba.

Nesse cenário, há uma **única estagiária de pós-graduação** compartilhada responsável por filtrar todos os atendimentos, leia-se, avaliar competência e atribuição (ou não) da Defensoria Pública, registrar e encaminhar os casos com atribuição diversa, e registrar e atender – com triagem socioeconômica e atendimento jurídico aqueles de atuação da Defensoria Pública local.

Da inviabilidade de prosseguir com os atendimentos de segundas às quintas-feiras em Almirante Tamandaré até a implementação da reforma estrutural proposta pela atual gestão da Defensoria Pública-Geral, **pretende-se a urgente**

---

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ



**suspensão do atendimento presencial em Almirante Tamandaré – sede de Almirante Tamandaré nas terças e quintas-feiras.**

Sem prejuízo, eventual demanda será absorvida pelo atendimento remoto ou pela equipe da Defensoria Pública de Almirante Tamandaré instalada na sede central de Curitiba/PR, com agenda de atendimentos diários.

Ressalte-se que a pretensão busca o bom funcionamento e a eficiência dos serviços de assistência jurídica prestados por esta Instituição Popular, considerando que o *déficit* de mão de obra afeta inevitavelmente a produtividade da sede.

Termos em que pede deferimento,

**Anna Carolina Carneiro Leão Duarte**

Defensora Pública do Estado

**Martina Reiniger Olivero**

Defensora Pública do Estado

---

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ



ePROCOLO



Documento: **Memorando0082024AlmiranteTamandareSuspensaoatendimentos3se5satetecnico.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Anna Carolina Carneiro Leao Duarte** em 05/07/2024 16:55.

Inserido ao protocolo **22.424.630-7** por: **Anna Carolina Carneiro Leão Duarte** em: 05/07/2024 16:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**e888a68cffe4336aa33b3f6deb5162d**.